

(Do Sr. Fernando Coelho Filho)

Denomina “Viaduto Honório de Queiroz Rocha”, o viaduto da BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, situado na Est. 9414 19,2, interseção da Rua Bernardo A. Coelho e Avenida São Francisco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Honório de Queiroz Rocha”, o viaduto da BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, situado na Est. 9414 19,2, interseção da Rua Bernardo A. Coelho e Avenida São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Honório de Queiroz Rocha, nasceu em 06 de agosto de 1925 na cidade de Xique-Xique – BA, faleceu em 25 de julho de 2006 na cidade de Recife – PE. Era formado Filosofia pelo Seminário de Olinda, Pernambuco; Teologia pelo Seminário de Olinda, Pernambuco; Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma, Itália; Licenciatura em Filosofia Pura pela Universidade Católica de Pernambuco; e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Caruaru – PE.

Ocupou os Cargos de Coordenador do Colégio Estadual e da Fundação Educacional de Petrolina; Presidente do Rotary Clube, Petrolina; Fundador do Colégio Comercial, Petrolina; Vice-Diretor do Colégio Dom Bosco, Petrolina; Professor e fundador da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina; Professor de Latim e Português, em Petrolina e Juazeiro (BA) (1951-1970); Ordenado Padre da Igreja Católica Apostólica Romana pela Ordem Secular (1950-1962); Professor dos Colégios Anchieta e Tancredo Guimarães, Belo Horizonte (MG) (1964-1967); Secretário Executivo da Comissão de Desenvolvimento do São Francisco (CODESF)



(1968-1970); Vereador do Município de Petrolina (1968-1970); Deputado Estadual (1971-1974; 1975-1978; 1979-1982); Secretário de Governo do Estado de Pernambuco (1979-1982); Em 1982 foi nomeado ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ,pelo Governador Marco Antônio de Oliveira Maciel, por onde se aposentou em 07 de agosto de 1995.

Por tudo isto Honório de Queiroz Rocha merece essa homenagem como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade de Petrolina e nos Estados de Pernambuco e Bahia.

Sala das Sessões, em de junho de 2021.

Deputado **Fernando Coelho Filho**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Coelho Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212172020300>

